

Edital EDHPI-0161015918-2024 Processo Nº 0001008-55.2022.5.06.0161 Processo Nº 01008/2022-161-06-00.5 Exequente Advogado(a) Executado Advogado(a) KIARA MONTEIRO VANDERLEI MOURA MAGALHAES DIEGO ALBUQUERQUE MACHADO(OAB: PE35314A) COLEGIO AMERICANO BATISTA FELIPE GOMES DE OLIVEIRA(OAB: 30959) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) ANDREA CLAUDIA DE SOUZA , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SAO LOURENCO DA MATA , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online com fulcro no art.1º da Resolução Administrativa TRT-26/2017 (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT(Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 06/06/2024 , com início às 09:00 (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site(plataforma eletrônica) de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para se encerrar em sessão virtual a ser realizada no dia 04/07/2024, no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado. A sessão de fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para Código para aferir autenticidade deste caderno: 212777 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 2931 3948/2024 Data da Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2024 a pauta. O interessado poderá ofertar os lances _ na plataforma do(a) leiloeiro(a) _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao CPTEC/TRT6 (<https://www.trt6.jus.br/portal/leilao-judicial>) e também no site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50% e em segunda praça pelo lance mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão de leilão na modalidade presencial ou eletrônica, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os princípios da administração pública. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h(após a ciência do deferimento do lance) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja

em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Descrição do bem: Imóvel matrícula nº 12905, livro n.2, ficha 01, da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, Lote de terras sob o número 13-B (treze-B), da Quadra 2º Plano de Expansão da 3ª Gleba, do Loteamento Jardim Esperança, situado em Camaragibe-PE., resultante do desmembramento do lote nº 13(teze), da mesma quadra e loteamento, medindo 15,00m (quinze metros) na frente; 15,00 metros no fundo (quinze metros), 12,00m (doze metros) no lado direito e 12,00m (doze metros) no lado esquerdo; com uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados); com imóvel edificado, limitando-se pela frente com uma rua projetada, fundo com o lote nº 14 (quatorze), lado direito com o lote nº 12 (doze) e lado esquerdo com o lote nº 13- A (13-A), sendo os lotes confrontantes da mesma quadra, plano, gleba e loteamento. (Id baf972d/Id 3268096). Localização do bem: Loteamento Jardim Esperança, 13, Loteamento Jardim Esperança, Camaragibe, PE, CEP:50970000. Valor da Avaliação: R\$ 250.000,00. Data da Penhora: 02/12/2022. Fiel Depositário: .. Valor da Execução: R\$ 67.277,00. Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a) : <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br>. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado(a). **Edital EDHPI-0161015918-2024 Processo Nº 0001008-55.2022.5.06.0161 publicado à página 2930 da Edição nº 3948/2024 do DEJT (de 11/04/2024)**